



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

RECOM-CGJ - 42018

Código de validação: 1E70994C7F

São Luís, 14 de maio de 2018.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) de Direito

Assunto: Crachá funcional

Senhor(a) Juiz(a),

Em consonância com as diretrizes fixadas pela Presidência do TJMA com relação ao tema *segurança institucional* no âmbito do Poder Judiciário maranhense, RECOMENDO à Vossa Excelência que oriente os servidores vinculados à sua Unidade jurisdicional para o uso obrigatório dos crachás de identificação, fixando-lhes prazo máximo de 10 (dez) dias para as providências relacionadas à aquisição do documento, sob pena de proibição de acesso às dependências das respectivas secretarias judiciais, perda do ponto e instauração de procedimento administrativo no caso de descumprimento dessa medida.

Atenciosamente.

Desembargador MARCELO CARVALHO SILVA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 16014

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/05/2018 13:45 (MARCELO CARVALHO SILVA)

